



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de novembro de 2014 \* nº 1450 \* Pág. 001/09

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.368, de 06 de novembro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114081/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.340.000,00** (oito milhões, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
10.302.5005 - 4279 - HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.500.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	260.000,00
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.306.5005 - 1510 - CRESAN-Implantar e Manter o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional e Promover Ações de Alimentação e Nutrição em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
10.331.5407 - 2859 - CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.340.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**


	R\$
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	500.000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan - João Pessoa	
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.93 - 30 - Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.51 - 30 - Obras e Instalações	50.000,00
10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.920.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.340.000,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLÁRI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 425

Em, 12 de novembro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e 122 da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos representantes, titulares e suplentes, do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (CON-PRE)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, dos membros abaixo discriminados:

NOME (TITULARES)	NOME (SUPLENTES)
VERÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA	MARIA GERMANA GUEDES PEREIRA RANGEL
IVANA SELMA FREITAS	NIETE ANDRÉ DE SIQUEIRA
ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES	RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
MARTHA FERNANDES PACOTE	LÚCIA MARIA LEMOS SARMENTO
BENEDITA GOMES TENÓRIO	JOÃO CID LUCENA PESSOA
CARLOS ALBERTO GUEDES	RITA JOVELINA NASCIMENTO
YURI VEIGA CAVALCANTI	VICTOR DE ASSIS OLIVEIRA TARGINO

I – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 426

Em, 12 de novembro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 122 e 123 da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos representantes, titulares e suplentes, do **CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, dos membros abaixo discriminados:

NOME (TITULARES)	NOME (SUPLENTES)
KELMA MARIA PEREIRA DIONÍSIO	MARLENE CABRAL DE LIMA
LENITA MARQUES COUTINHO	ODJALVA SILVA AMORIM
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO	REJANE LÚCIA SOUSA DE FIGUEIREDO
ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA	ROBERVAL LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO
VALDEGIL DANIEL DE ASSIS	NELSON NUNES DA SILVA

II – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2014.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
 Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

## SEAD

## EXPEDIENTE Nº 287/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4782	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	03.10.14 À 01.12.14	60
4722	ANDREA DE SOUZA SILVA	42.398-0	SEDEC	30.09.14 À 03.10.14	04
4807	CAMILA DE FIGUEIREDO N.PORTELA	63.313-5	SMS	06.10.14 À 04.12.14	60
4789	CREUZA MARIA DE C. OLIVEIRA	16.777-1	SEDEC	29.09.14 À 28.10.14	30
4795	EDINALVA SOARES P. MAGLIANO	34.111-8	SMS	09.10.14 À 12.10.14	04
4841	ELBANO CESAR DE CASTRO PACIFICO	16.704-5	SMS	08.10.14 À 22.10.14	15
4838	HILDE DE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	33.417-1	SMS	08.10.14 À 12.10.14	05
4837	IVONE SOARES DA SILVA	69.635-8	SEDEC	06.10.14 À 20.10.14	15
4779	IZETE BELARMINO DA SILVA	61.280-4	SEDEC	03.10.14 À 14.10.14	12
4921	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	08.09.14 À 07.10.14	30
4846	JANETE DA SILVA GOMES SAMPAIO	60.024-5	SMS	08.10.14 À 22.10.14	15
4805	JOÃO PAULO MARANHÃO LOBO	78.652-7	SEMUSB	10.10.14 À 14.10.14	05
4859	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.2464/69.0325	SEDEC	08.10.14 À 06.11.14	30
4827	MARIA DA PENHA FELIX DA SILVA	72.016-0	SEDEC	07.10.14 À 11.10.14	05
4477	MARIA DA PENHA RODRIGUES	51.378-1	SEDEC	16.09.14 À 30.09.14	15
4814	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	07.10.14 À 05.12.14	60
4788	ROBERTA DE LOURDES R. FERNANDES	24.032-0	SEGAP	06.10.14 À 04.11.14	30
4790	ROSANGELA DE ARAUJO SOARES	79.297-7	SEDEC	04.10.14 À 18.10.14	15
4836	ROSEANE ALMEIDA BORBA	70.542-0	SMS	26.09.14 À 30.09.14	05
4446	ALINE CIBELLI G. MOREIRA	76.125-7	SEDEC	18.09.14 À 27.09.14	10
4701	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	77.124-4	SMS	05.10.14 À 18.11.14	45
4420	ANDREIA FERNANDES PORTO	71.740-1	SMS	16.09.14 À 30.09.14	15
4350	ANNE JOANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	76.972-0	SMS	10.09.14 À 15.09.14	06
4457	CICERO GALDINO DA SILVA	44.638-6	SEMAM	17.09.14 À 01.10.14	15
4478	CLAUDIA REJANE ARAUJO DE SOUZA	16.600-6	SEREM	30.09.14 À 29.10.14	30
4406	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	22.09.14 À 01.10.14	10
4465	FLAVIA LETICIA DA C. LINHARES	72.260-0	SEDEC	19.09.14 À 03.10.14	15
4452	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	72.635-4	SEINFRA	07.09.14 À 21.09.14	15
4462	FRANCINALDA IZIDRO DA SILVA	67.743-4	SEDEC	16.09.14 À 30.09.14	15
4405	JOANA BOSCO MENDES FELIX	31.042-5	SEDEC	09.09.14 À 23.09.14	15
4372	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	10.09.14 À 09.10.14	30
4383	LIELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	27.039-3	SMS	14.09.14 À 13.10.14	30
4771	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	24.09.14 À 23.10.14	30
4475	LUDERLI FELIX LIMA DE SOUZA	33.041-8	SMS	17.09.14 À 15.11.14	60
4388	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	17.215-4	SEDEC	12.09.14 À 10.11.14	60
4440	MARIA DE FATIMA MARIZ DE OLIVEIRA	33.168-6	SMS	15.09.14 À 29.09.14	15
4427	MARIA DE FATIMA MONTEIRO BATISTA	17.982-5	SMS	17.09.14 À 16.10.14	30
4137	MARIA DO SOCORRO DE S. ARAUJO	74.250-3	SEDEC	16.09.14 À 30.09.14	15
4386	MARIA SERAFIM DA SILVA	17.558-7	SEDEC	15.09.14 À 13.11.14	60
4332	MARINEZ LOPES DA CUNHA	30.951-6	SEDEC	16.09.14 À 30.09.14	15
4347	MIRELLA PAMMELA R. V. FEITOSA	78.055-3	SEREM	18.09.14 À 02.10.14	15
4281	MURILO DE OLIVEIRA	62.776-3	SEDEC	05.09.14 À 19.09.14	15
4460	PAMELA DOS SANTOS ARAUJO	76.810-3	SMS	07.09.14 À 11.09.14	05
4439	PATRICIA MARIA S. DE ALBUQUERQUE	24.394-9	SMS	16.09.14 À 15.10.14	30
4364	PATRICIA NASCIMENTO DANTAS	45.184-3	SEDEC	15.09.14 À 29.09.14	15
4385	ROSSANA DE MORAES M AVELINO	72.839-0	SMS	22.09.14 À 03.10.14	12
4451	SHEILA CELI NASCIMENTO LIMA	59.838-1	SEDEC	17.09.14 À 26.09.14	10
4428	SILVANA SUSE P. BONIFÁCIO	14.553-0	SEDEC	10.09.14 À 09.10.14	30

Em, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 288/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4960	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	13.10.14 À 27.10.14	15
4959	CARLA SANTANA DOS S. BRASILEIRO	69.247-6	SEDEC	19.10.14 À 16.01.15	90
5020	DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SMS	23.10.14 À 20.01.15	90
4669	FERNANDO CALDEIRA FILHO	65.068-4	SMS	08.10.14 À 22.10.14	15
4962	JECONIAS GOMES DA SILVA	23.931-3	SEAD	09.10.14 À 06.01.15	90

4951	JHOSE EVELIN SILVA E. SILVA	78.721-3	SEMUSB	10.10.14 À 21.10.14	12
4954	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	26.10.14 À 24.12.14	60
4984	JOSEFA GERLANE DE LIRA CHACON	16.937-4	SEDEC	17.10.14 À 15.11.14	30
4948	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	15.10.14 À 12.01.15	90
4956	LUANA RODRIGUES P.PEREIRA	77.370-1	SMS	13.10.14 À 11.11.14	30
4963	MARCOS ANTONIO M. CAVALCANTI	47.400-2	SMS	14.10.14 À 28.10.14	15
4915	MARGARETE B. DE ANDRADE	23.765-5	SMS	16.10.14 À 13.01.15	90
5000	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	14.10.14 À 12.11.14	30
4961	MARIA ELEIKA C. A. DE LIMA	27.277-9	SMS	04.10.14 À 02.12.14	60
4958	MAURICIO CESAR DE SOUZA	55.886-9	SEDEC	14.10.14 À 12.12.14	60
4955	RAQUEL FARIAS VIEIRA DE MELO	57.787-1	SMS	11.10.14 À 15.10.14	05
4889	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	06.10.14 À 04.12.14	60
4811	SOCORRO CRISTINE DE A. PAIVA	15.945-0	SEDEC	08.10.14 À 21.11.14	45
4957	VAMBERTA DE SOUZA SILVA	78.984-4	SEDEC	08.10.14 À 22.10.14	15
4950	ALEXSANDRA SOUZA MARQUES DA FONSECA	73.039-1	SMS	13.10.14 À 11.12.14	60
4988	CAIO FELIPE PEREIRA CUNHA	74.707-6	SMS	12.10.14 À 26.10.14	15
4974	CLAUDENICE GALVÃO DA SILVA MELO	77.808-7	SMS	13.10.14 À 17.10.14	05
4980	CLEDSON DA SILVA FERNANDES	79.516-0	SEMUSB	14.10.14 À 23.10.14	10
4964	CREUSA FERREIRA DE A. SILVA	56.655-1	SMS	13.10.14 À 27.10.14	15
5007	EDJANE BARRIOS DE ANDRADE	24.664-6	SMS	23.10.14 À 06.11.14	15
4977	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JR.	77.503-7	SEDEC	10.10.14 À 24.10.14	15
5010	GEORGE CAVALCANTI RAMALHO	55.001-9	SMS	13.10.14 À 27.10.14	15
4992	HELENA GOMES PEREIRA	61.649-4	SMS	15.10.14 À 24.10.14	10
5027	INGRID JENNEFER G. FERNANDES	69.926-8	SEDES	13.10.14 À 27.10.14	15
4921	JACY GOMES DE MELO SILVA	61.575-7	SEDEC	08.10.14 À 22.10.14	15
4906	JANIERE PEREIRA DE SOUSA	72.797-1	SMS	13.10.14 À 20.10.14	08
5035	LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ	11.133-3	SMS	24.10.14 À 02.11.14	10
4995	LEDA MENDONÇA DOS SANTOS	17.822-5	SMS	15.10.14 À 13.11.14	30
4918	LUCIMEIRY NEVES DA SILVA	57.975-1	SMS	20.10.14 À 03.11.14	15
5006	LYDIA CARDOSO DOS SANTOS DIAS	77.161-9	SMS	24.10.14 À 28.10.14	05
5008	MARCIA LELES PEREIRA	72.020-8	SEDEC	24.10.14 À 07.11.14	15
4998	MARIA DA PENHA SILVA	321.938-0	SMS	16.10.14 À 14.11.14	30
4947	MARIA DE FATIMA DE A. TEIXEIRA	08.600-2	SEDES	15.10.14 À 13.12.14	60
4879	MARIA DO CARMO GOMES NUNES	71.581-6	SEDEC	09.10.14 À 23.10.14	15
4986	MARIA IRLI DE FREITAS NOGUEIRA	27.109-8	SMS	13.10.14 À 11.11.14	30
4871	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	20.10.14 À 03.11.14	15
5022	MARIA LUCIA FREITAS CABRAL	18.979-1	SMS	21.10.14 À 19.11.14	30
5033	MERCIA DE BARROS BASTOS	36.530-1	SMS	17.10.14 À 31.10.14	15
4944	PAULO ROGERIO SOUZA PALITOT	65.110-9	SEMUSB	26.09.14 À 24.12.14	90
5031	RENATA FEITOSA CABRAL ALVES	74.181-7	SEDEC	21.10.14 À 04.11.14	15
4976	ROSILENE LETICIA RAMALHO DINIZ	58.366-9	SMS	15.10.14 À 29.10.14	15
4945	SEVERINO RAMO DO NACIMENTO	37.075-4	SEDEC	16.10.14 À 30.10.14	15
4878	SORAYA MATHIA M. GRANGEIRO	31.669-5	SEDEC	29.09.14 À 27.11.14	60

Em, 12 de novembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 289/2014**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
109607	ALEXSANDRA S. M. DA FONSECA	73.039-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
090607	ALINE TRAGINO LOPES	66.615-7	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
104917	ANA PAULA PEREIRA MACHADO	79.000-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
109121	ANDRÉ LEANDRO DE C. LEMES	73.975-8	SEGAP	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
108390	BARBARA BARBOSA DA SILVA	80.921-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
105471	BETANIA MARIA DA SILVA SIMÕES	79.172-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
109613	CAIO ALBERTO N. DOS SANTOS	80.407-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
107911	CECILIA IELPO DO AMARAL	79.396-5	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
103338	CELIA TRIVINO DE S. OLIVEIRA	45.603-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
107345	EDVANIA BARRETO PEREIRA	74.556-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
103753	ELINETE FATIMA DE SOUZA	71.917-0	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
085535	ELMA GALDINO BRANDÃO	77.098-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
103834	ÉRIKA VICENTE DE LIMA	58.973-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
109313	ESMERALDO DOS SANTOS FILHO	81.044-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
109750	GISELA MORAIS CUTRIM COSTA	78.276-9	PRÓGEM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
107790	ITAMAR GALDINO DE OLIVEIRA	81.093-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
106094	IZABEL MARIA DUARTE MENEZES	68.747-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS

108894	IZETE BELARMINO DA SILVA	61.280-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
087159	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	00.275-5	SEAD	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
112499	JOSE SALVINO FILHO	09.633-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE GSHU
107174	JULIANA PORDEUS ANTUNES	64.371-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE GDP
110043	LEONARDO DE FARIAS NOBREGA	47.908-0	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
011517	LIDIANE VIRGINIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	56.110-0	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
103184	LUCIA ELIZABETH P. LEON MELLO	18.267-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
109445	LUCIANA TORRES FIGUEIREDO	81.134-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
097741	LUCILANE FLOR DA SILVA	52.579-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
107966	LUIS ALBERTO CEZAR THOMAZ DE AQUINO	81.188-2	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
104657	LUIZ CARLOS ALBINO	14.379-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
107069	LUIZ THIAGO M. DO NASCIMENTO	80.825-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
104917	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	79.002-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
107278	MAIZA TEIXEIRA IZIDRO DE SOUZA	81.250-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
109050	MARIA APARECIDA R. DE MATOS PINTO	80.094-5	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
103324	MARIA JOSE DOS SANTOS	15.902-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
104917	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	79.003-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
065190	MARIA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	41.759-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
105476	MERCIA DE SOUZA CARTAXO	79.176-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
106827	PATRICIA KARLA F. DE ALENCAR	80.673-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
107841	PLINIO PALUDETTO NETTO	80.935-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
104870	REGINALDO SOUZA BEZERRA	56.521-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
108999	RITA DE CASSIA P. DIAS NOBREGA	80.053-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
107932	RODRIGO SARMENTO SERRANO	79.745-6	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
109969	RONALDO SERGIO GUERRA DOMINONI	71.781-9	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
106814	ROSANGELA GUEDES BATISTA	77.006-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
104246	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	79.565-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
092304	SEVERINA MARIA DE LIMA	69.361-8	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO
105523	SEVERINO FURTADO DA SILVA	80.807-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
098173	VANDETE COSTA SOUZA	69.586-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
109962	VINICIUS NUNES ANDRADE	68.921-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE GSHU E A GDP
105581	WILSON LACERDA DA COSTA	08.260-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL

Em, 12 de novembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº. 290/2014**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
105060	ALICE FELIZARDO FERNANDES TAVARES	25.876-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
107090	ANA EMILIA UCHOA TROCOLI	73.820-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106060	CLEANE SUELY LEMOS CAVALCANTE	64.560-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106670	CLESILDA MARIA GOMES DE SOUSA	56.633-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
112411	DALVA MARIA DE SOUSA	18.041-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107026	DILMA DILENE DE ARAUJO MIRANDA	77.407-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106146	EZUCARLY CARVALHO CAMARA GOMES	75.337-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106440	FERNANDO JOSE LOBO DE CARVALHO	11.238-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
103621	GERALDO DE MELO BATISTA	18.673-2	SEDEC	ABANDONO DE EMPREGO E PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO
109835	GERALDO WILLEAMS DE LIMA SÁ	27.302-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
108230	GIRLENE PEREIRA DA MOTA SILVA	58.224-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
112413	IRENE SEVERIANO ALVES	17.947-7	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL

100863	JANAINA CANDIDA RODRIGUES NOGUEIRA	65.079-0	SMS	AFASTAMENTO P/ CURSOS
108685	JANIERE MARIA DE CARVALHO BARBOSA	69.771-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
109468	JEOVA GALDINO DA SILVA	09.379-3	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
113783	JOÃO ALFREDO FERREIRA DE SOUZA	09.947-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
109780	JORGE FELIX FILHO	23.984-4	SEMUSB	CORREÇÃO NO SISTEMA DE CONSIGNADOS
096552	JOSE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	32.409-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
106989	MANOEL NOBREGA DE LIMA	12.508-3	SEMUSB	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
107077	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	15.800-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
19096	MARIA BERNADETTE LUCENA SOUSA MIRANDA	16.178-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DA GDP E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
107668	MARIA BETANIA DOIA DE ARAUJO	80.461-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106875	MARIA DA GUIA NOBREGA RANGEL	13.265-9	SEFIN	REVISÃO DE PENSÃO
106667	MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA	57.459-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
109645	MARIA DO SOCORRO B. DOS SANTOS	18.814-0	SEDES	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
061540	PATRICIA ISIS DOS ANJOS PEREIRA	74.105-1	SEDEC	VERBAS RESCISÓRIAS
104543	RICARDO ROMERO DE SOUZA RANGEL	09.266-5	SEREM	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
110260	ROSILDA GALDINO DA SILVA	55.998-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
105493	SEVERINA DE LOURDES F. DA SILVA	16.123-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
078275	TEREZA NEUMA ARAUJO DE MEDEIROS	32.892-8	SMS	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA S/VENCIMENTO
107025	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	41.541-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
099848	VALERIA DINO A DARTE GUERRA	17.766-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO E
106065	VERONICE DA SILVA GUEDES	32.290-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
110678	VINICIUS NUNES ANDRADE	68.921-1	SMS	IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO
106148	WELLINGTA GOMES DA COSTA	64.822-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
107249	YRAKTANIA CORREIA DOS SANTOS	42.666-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 291/2014**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
110441	JOSE NOBERTO CELESTINO	12.254-8	SEMUSB	10 ANOS, 03 MESES E 13 DIAS
109179	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.890-7	SEDEC	11 ANOS E 16 DIAS
109176	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.922-9	SEDEC	04 ANOS, 07 MÊSES E 24 DIAS
109861	MARIA LUCIA DE SOUZA ROLIM	15.955-7	SEDEC	06 MESES E 12 DIAS
111152	NOEMIA HELENA DE L. CAVALCANTI	30.956-7	SEDEC	10 ANOS, 06 MESES E 02 DIAS

Em, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 292/2014**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
109041	HELLEN MAGALHÃES MOURA	17.960-4	SEDES	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	170

Em, 12 de novembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 293/2014**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
110351	RIVANILDO TRAJANO SOARES	24.082-6	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	260

Em, 12 de novembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 294/2014**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
109924	JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA	08.331-3	SEMUSB	1993/1994 1994/1995 1995/1996 1996/1997 1997/1998.	300
109923	VERA MARIA LEAL TOMAZ	15.892-5	SEDEC	1986/1987 1987/1988 1992/1993 1993/1994 1996/1997.	300

Em, 12 de novembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 295/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
101299	ANAMÉLIA SHCULER DE MELO LULA	14.375-8	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
109459	ELIZABETE FATIMA VIEIRA VITAL	16.185-3	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
099284	GENILSON EMIDIO DE SOUZA	08.902-8	GAPRE	ABONO PERMANÊNCIA
104626	IRENILDA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	14.315-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
110549	JANETE LACET DE PAULA	22.987-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
107959	LUCIA DOMENICA CAMARA SILVEIRA	25.328-6	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA
111020	MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
101803	MARIA JOSE BATISTA SOARES	14.666-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
107319	MARIA LUCIA HONORATO TORRES	15.442-3	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
110062	ORQUIDEA VALERIA VASCONCELOS PEPEREIRA	12.022-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
105042	PEDRO ANTONIO DA SILVA	06.704-1	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 296/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4791	ANA CRISTINA CAVALCANTE GUEDES	25.537-8	SMS	02.10.14 Á 31.10.14	30
4908	ANDREA LAUDICEA B. BARBOSA	70.109-2	SMS	15.10.14 Á 20.04.15	180
4884	CLEODETE DE AZEVEDO ARAUJO	77.988-1	SEDEC	15.10.14 Á 29.10.14	15
4899	EDVALDO PEREIRA ALVES	23.712-4	SEMUSB	09.10.14 Á 18.10.14	10
4898	ERICA PEREIRA DA SILVA	42.366-1	SEDEC	05.10.14 Á 19.10.14	15
4892	FRANCILEIDE ALVES DA COSTA	63.564-2	SMS	08.10.14 Á 22.10.14	15
4946	JAILMA SILVA DE ARAUJO	70.495-4	SMS	15.10.14 Á 13.12.14	60
4882	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	08.09.14 Á 07.10.14	30
4755	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	09.174-0	SEINFRA	12.09.14 Á 10.12.14	90
4793	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	05.10.14 Á 02.01.15	90
4926	JOSEANE DE FRANÇA PEREIRA	43.736-1	SEDEC	13.10.14 Á 10.04.15	180
4770	JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA	17.774-1	SMS	01.10.14 Á 15.10.14	15
4781	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	12.149-5	SEDEC	14.09.14 Á 12.11.14	60
4863	KASSANDRA KARLA O. DE CARVALHO	63.106-3	SEDES	01.10.14 Á 29.03.15	180
4810	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-9	SMS	20.09.14 Á 19.10.14	30
4808	LUZIA RAMOS DE L. AZEVEDO	25.294-8	SEDEC	24.09.14 Á 22.11.14	60
4897	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	45.171-1	SMS	10.10.14 Á 24.10.14	15
4775	MARIA TANIA DE LIRA	23.074-0	SMS	20.09.14 Á 18.12.14	90
4864	MARLEIDE MACARIO DE OLIVEIRA	33.002-7	SMS	10.10.14 Á 08.11.14	30
4809	MELBE MARIA PORTO DE FREITAS	29.436-5	SMS	07.10.14 Á 21.10.14	15
4865	ROBERTA DE ALBUQUERQUE NOBREGA	34.053-7	SMS	26.09.14 Á 03.10.14	08
4901	SANDRO DE ARAÚJO G. MAGALHÃES	00.590-8	SEREM	10.10.14 Á 07.01.15	90
4881	ALDA NUNES XAVIER NETO	24.746-4	SMS	16.10.14 Á 14.11.14	30
4942	ALESSANDRA PATRICIO DA C. MENDES	66.631-9	SMS	24.10.14 Á 22.11.14	30
4800	ANTONIO GLEYDSON S. DA SILVA	58.798-2	SEINFRA	02.10.14 Á 16.10.14	15
4589	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	SEDEC	06.10.14 Á 03.01.15	90
4831	CRISTIANA ROSE DE BARROS P. CRUZ	77.389-1	SMS	04.10.14 Á 02.12.14	60
4768	GEANE DOS SANTOS LINS	12.992-5	SEDEC	24.09.14 Á 23.10.14	30
4875	GONÇALVES ANTAS DIAS	73.200-1	SMS	04.10.14 Á 02.11.14	30
4828	IONE SOARES DA SILVA	32.970-3	SMS	07.10.14 Á 13.10.14	07
4738	JOELMA SOUZA DE ANDRADE	64.653-9	SMS	26.09.14 Á 24.12.14	90
4874	JOSE ANTONIO DA SILVA	12.246-1	SEMUSB	13.10.14 Á 01.11.14	20
4929	JOZILENE PEREIRA DOS S. CARDOSO	17.534-0	SEDEC	07.09.14 Á 05.12.14	90
4943	LEOPOLDO VIEIRA B. NETO VIANA	54.480-9	SMS	23.09.14 Á 22.10.14	30
4823	LUIZA HELENA MAGALHÃES DA COSTA	33.134-1	SMS	02.10.14 Á 31.10.14	30
4816	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	16.09.14 Á 17.10.14	30
4985	MARIA APARECIDA ALVES FIRMINO	37.841-1	SEDEC	26.09.14 Á 24.03.15	180
4922	MARIA DA PENHA S. DE A. SANTOS	68.750-2	SEDEC	03.10.14 Á 31.03.15	180
4845	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	08.576-6	SEAD	08.10.14 Á 06.12.14	60
4900	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	24.413-9	SEDEC	06.10.14 Á 04.12.14	60
4847	MARIA DO SOCORRO I. B. MARTINS	28.237-5	SEDEC	15.10.14 Á 13.12.14	60
4853	MARIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	14.103-8	SMS	08.10.14 Á 05.01.15	90
4737	MARIA MARISA DE ANDRADE SILVA	32.942-8	SMS	28.09.14 Á 26.11.14	60
4607	MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO	07.086-6	SEDEC	29.09.14 Á 27.12.14	90



4913	MARLEIDE RAMOS DA SILVA	54.224-5	SEDEC	13.10.14 À 17.10.14	05
4854	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	16.10.14 À 14.11.14	30
4925	ROSILDA FREITAS DA SILVA	30.955-9	SEDEC	21.10.14 À 19.11.14	30
4859	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	18.09.14 À 16.12.14	90
4767	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	30.844-7	SEDEC	03.10.14 À 01.12.14	60
4830	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	12.10.14 À 09.01.15	90
4855	VIVIA LACERDA W. DE ALBUQUERQUE	76.886-3	SMS	09.10.14 À 07.11.14	30

Em, 12 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SMS

PORTARIA N°. 091/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Constituir a **Comissão de Inventário Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Thyago da Silva Nóbrega	Presidente
Severino Marques de Assis	Membro
Roberto Tadeu Melo de Assunção	Membro
Alex Neiva Rodrigues	Membro

**Art. 2°** - A Comissão deverá realizar o levantamento do inventário físico dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhe incorporar e tomar os bens e materiais permanentes, bem como dar baixas nos bens inservíveis, através de doações ou por outras formas legais, tendo o prazo para conclusão até o dia 15 de dezembro de 2014.

**Art. 3°** - Cabe ao Núcleo de Economia da Saúde a supervisão dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

PORTARIA N°. 092/2014

Em, 10 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Constituir a **Comissão de Inventário de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Francisco Lourenco Souza Filho	Presidente
Eliaquin Ferreira dos Santos	Membro
Washington Fulgêncio Sobrinho	Membro

**Art. 2°** - A Comissão deverá realizar o levantamento do inventário físico de materiais de consumo do Almojarifado da Secretaria da Saúde, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3°** - Cabe ao Núcleo de Economia da Saúde a supervisão dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

## SEMUSB

Portaria n° 028/2014-SEMUSB, 14 de novembro de 2014.

Institui o Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de abordagens em Motocicletas para Guardas Cívicas Municipais - Módulo I e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidade na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Fica instituído o Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de abordagens em Motocicletas para Guardas Cívicas Municipais - Módulo I.

**Parágrafo Único** - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 28/11/14 e 29/11/14, nas dependências da **Estação das Artes** ( ao Lado da Estação Cabo Branco) Av. João Cirilo da Silva, S/N- Altiplano Cabo Branco, no horário das 08h30 às 17h30 no dia 28 de novembro, e das 9h00 às 13h00 no dia 29 de novembro, perfazendo uma carga horária total de 12 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

**Art. 2°** Serão disponibilizadas 20 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

I – Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – 16 vagas;

**Art. 3°** - Serão reservadas quatro (04) vagas a disposição do gestor municipal.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
GERALDO AMORIM DE SOUZA  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

PLANO DE CURSO

**CARGA HORÁRIA: 12 h/a**

**OBJETIVO GERAL:**

• aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidade na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

• Habilitar os profissionais das Guardas para as atividades de motociclistas em especial para abordagem em situações de stress.

**JUSTIFICATIVA:**

A capacitação destes Agentes é de extrema importância para prevenção de acidentes com Guardas Civis Municipais que estão todos os dias, sobre duas rodas, nas mais variadas situações do trânsito, bem como tal capacitação possibilitará maior segurança na execução de suas atribuições.

**PÚBLICO ALVO:**

Guarda Civis Municipais e Servidores da Semusb.

**PERFIL DESEJADO:**

Guardas Civis Municipais que tenham CNH há pelo menos dois anos para moto.

**DISCIPLINAS/DOCENTES/CARGA HORÁRIA:**

Disciplina	Quantidade de Docentes e Monitores	CH
1 – Pilotagem Fundamental	01 Docente	08
2 – Técnicas de Abordagem em Motocicletas	01 Docente	04

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

As Ementas das disciplinas acima enumeradas constam do Anexo II, que é parte do presente Plano.

**PROCEDIMENTOS METODÓLOGICOS:**

O Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de abordagens em Motocicletas para Guardas Civis - Módulo I usará de recursos didáticos disponíveis e aplicados pelo Centro Educacional de Trânsito das Honda.

**RECURSOS DIDÁTICOS:**

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;

Exercícios Práticos nas aulas de Abordagem.

*Manoel Pereira Neto*  
Diretor do Centro de Formação em Segurança Urbana  
SEMUSB

**Anexo II – PILOTAGEM FUNDAMENTAL E TÉCNICAS DE ABORDAGEM EM MOTOCICLETAS**

Disciplina 1:	PILOTAGEM FUNDAMENTAL
<b>Objetivo:</b>	O Curso de Pilotagem Fundamental destina-se a motociclista que já possuam algumas habilidades de motocicletas e que possam aprimorar as técnicas e desenvolver suas habilidades para enfrentar o stress do dia a dia no trânsito.

<b>Ementa:</b>	CONCEITOS: -Postura -Aceleração & frenagem -Curvas -Inspeção preventiva -Equipamentos de Proteção -Curso de motocicletas <b>300 cc</b>
<b>Carga horária:</b>	08h/a
<b>Quantidade de Docentes</b>	01
<b>Metodologia:</b>	As aulas serão expositivas e práticas, havendo interação entre Docentes e Discentes, com uso de equipamentos tecnológicos, multimídia e demais acessórios para o perfeito conhecimento dos participantes.
<b>Modalidade:</b>	Presencial
<b>Avaliação:</b>	A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;

**Anexo II – PILOTAGEM FUNDAMENTAL E TÉCNICAS DE ABORDAGEM EM MOTOCICLETAS**

Disciplina 2:	TÉCNICAS DE ABORDAGEM EM MOTOCICLETAS
<b>Objetivo:</b>	O Curso de TÉCNICAS DE ABORDAGEM EM MOTOCICLETAS destina-se a motociclista que já possuam algumas habilidades de motocicletas e que possam aprimorar as técnicas e desenvolver suas habilidades para enfrentar o stress do dia a dia no trânsito, mais especificamente, quando houver necessidade de abordar indivíduos em atitudes suspeitas e de risco para GCM.
<b>Ementa:</b>	CONCEITOS: -Abordagem, -Segurança, -Fundadas Suspeitas
<b>Carga horária:</b>	04h/a
<b>Quantidade de Docentes</b>	01
<b>Metodologia:</b>	As aulas serão expositivas e práticas, havendo interação entre Docentes e Discentes, com uso de equipamentos tecnológicos, multimídia e demais acessórios para o perfeito conhecimento dos participantes.
<b>Modalidade:</b>	Presencial
<b>Avaliação:</b>	A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;

Portaria nº 029/2014-SEMUSB, 14 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem para Guardas Civis Municipais – Módulo I e dá outras providências

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem em Motocicletas, para Guardas Civis Municipais – Módulo I.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para atuarem como Professores/Monitores e Instrutores no Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem para Guardas Civis Municipais – Módulo I

Professor	Disciplina
Bernardo Medeiros Pereira	Pilotagem Fundamental.
Ricardo da Silva Lourenço	Técnicas de Abordagem em Motocicletas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.

  
**GERALDO AMORIM DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 030/2014-SEMUSB, 14 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem para Guardas Cívicas Municipais – Módulo I e dá outras providências

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem para Guardas Cívicas Municipais – Módulo I RESOLVE:

Art. 1º Designar a GCM SUZANY SILVA DE MENEZES, matrícula nº 78.756-6, para atuar como Supervisora Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem para Guardas Cívicas Municipais – Módulo I que será realizado no período de 28 e 29 de novembro de 2014, nas dependências **Estação das Artes** (ao Lado da Estação Cabo Branco) Av. João Cirilo da Silva, S/N- Altiplano Cabo Branco Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.

  
**GERALDO AMORIM DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

- Dia 28 de novembro, no horário das 08h30 às 12h30 será ministrada uma aula teórica, e das 13h30 às 17h30 será ministrada uma aula prática de Pilotagem Fundamental, as quais serão realizadas por Instrutores da HONDA/CETH;
- Dia 29 de novembro, no horário das 09h00 às 13h00, ocorrerá a aula de Técnicas de Abordagem em Motocicletas, a qual será realizada por Instrutor da Guarda Civil Municipal.

**6. Data e local do curso**

- 6.1 – As aulas ocorrerão nos dias 28 e 29 de novembro de 2014;
- 6.2 – As aulas teóricas serão realizadas nas dependências da **Estação das Artes** (ao lado da Estação Cabo Branco) Av. João Cirilo da Silva, S/N- Altiplano Cabo Branco, no dia 28 de novembro de 2014;
- 6.3 – As aulas práticas serão realizadas no dia 28 e 29 de novembro de 2014, no pátio da Estação das Artes, em conformidade com o Plano de Aula.

**7. Das disposições finais**

- 7.1 – Os participantes do curso instituído pelo presente Edital deverão levar suas motocicletas, uma vez que a SEMUSB não dispõe de tais veículos para todos os alunos.
- 7.2 – As aulas serão ministradas por instrutores da Honda/CETH, no tocante a Pilotagem Fundamental e por Guardas Cívicas Municipais (GTM), no que se refere a Técnicas de Abordagem em Motocicletas
- 7.3 – As datas dos cursos estabelecidos pelo presente Edital poderão ser modificadas de acordo com o interesse da administração;
- 7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEMUSB/JP.

João Pessoa, 03 de novembro de 2014.

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA nº 001/2014-SEMUSB**

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem Utilizando Motocicletas para os Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa.

**1. Das disposições Preliminares**

1.1 – Os candidatos ao Curso de Pilotagem Fundamental e Técnicas de Abordagem Utilizando Motocicletas para os Guardas Cívicas Municipais – Módulo I, deverão pertencer aos quadros da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, exercer atividade junto à GCM/João Pessoa, devendo portar motocicleta e capacete, ser habilitado na categoria há pelo menos dois anos e estar com a respectiva carteira devidamente atualizada junto ao DETRAN;

1.2 – Serão disponibilizadas 20 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

- I – Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – 16 vagas;
- II – Serão reservadas quatro (04) vagas a disposição do gestor municipal.

**2. Das Inscrições**

- 2.1 – As inscrições estarão abertas para os Guardas Cívicas Municipais devidamente habilitados na Categoria “A” e que não tenham participado de capacitação de identidade denominação;
- 2.2 – O processo seletivo será realizado através da análise de currículo, no qual deverão constar suas experiências e serviços prestados como motociclista habilitado;
- 2.3 – As inscrições estarão abertas no período de 10/11/2014 a 21/11/2014, no horário de 9h00 às 13h00, na sala da Diretoria de Ensino e Formação;
- 2.4 – A ficha de inscrição deverá ser entregue acompanhada da cópia da CNH.

**3. Requisitos para inscrição**

- 3.1 – Pertencer ao quadro efetivo, ser prestador de serviços ou ocupar cargo comissionado da Guarda Municipal de João Pessoa/PB e SEMUSB;
- 3.2 – Durante o Curso o servidor não pode estar no gozo de licença médica ou no gozo de férias regulamentares;
- 3.3 – O candidato deverá submeter sua inscrição à aprovação do Comandante da GCM ou Secretário da SEMUSB, sob pena de invalidação.
- 3.4 – Durante o Curso os participantes deverão estar uniformizado e devidamente equipado com: Capacete, luvas, camisa e calças cumpridas, calçado fechado e CNH categoria “A” no mínimo dois anos de expedição e dentro da validade.

**4. Do custo**

- 4.1 – A inscrição e o Curso serão gratuitos;
- 4.2 – As despesas com deslocamento para o local do curso e seu retorno, assim como aquelas decorrentes de alimentação, correrão por conta de cada participante.

**5. Carga horária e horário do curso**

5.1 – O curso terá a duração de 12 horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

  
**GERALDO AMORIM DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

**SEMOMB**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores de placas abastecidas discriminadas, a comparecerem a sede da SEMOMB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais dispostos, pendência relativa a notificação de infração de trânsito emitida entre 01/11/2014 e 15/11/2014.

Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.
AHE1327	184, I	17/10/14	EUN6568	218, I	17/10/14	HVF1547	218, II	15/10/14	KFC0683	218, I	12/10/14	KKW758	218, I	11/10/14
AMH560	218, I	08/10/14	EV19025	167	20/10/14	HVW7712	181, VIII	10/10/14	KFC2383	208	20/10/14	KKK3297	218, I	08/10/14
ANJ0166	208	26/10/14	EV17006	218, II	12/10/14	HW4345	218, I	08/10/14	KF56206	218, I	08/10/14	KKK3297	218, I	16/10/14
AKF540	218, I	12/10/14	EV17006	218, I	12/10/14	HW47083	218, I	21/10/14	KFT7968	183	29/10/14	KKH1702	218, I	18/10/14
ALD1221	181, VIII	19/10/14	EV19431	218, I	10/10/14	HW1351323	186, II	10/10/14	KF79412	181, VIII	27/10/14	KBP121	208	31/10/14
AMT879	252, VI	23/10/14	FAK1014	218, I	19/10/14	HW2997	218, I	08/10/14	KGB2543	181, VIII	29/10/14	KFP7992	208	31/10/14
AP7569	208	24/10/14	FAQ2224	218, I	17/10/14	HW45389	183	03/11/14	KGC3336	218, I	15/10/14	KFT3540	218, I	17/10/14
APY7058	167	28/10/14	FAQ5917	218, I	14/10/14	HW05703	218, II	07/10/14	KGD4825	218, I	17/10/14	KH4549	181, VIII	10/10/14
ARQ8934	218, I	07/10/14	FAQ5917	218, I	15/10/14	HW00589	218, I	14/10/14	KGD6816	252, VI	27/10/14	KKM0213	218, I	20/10/14
ASQ4765	208	06/11/14	FAQ5917	218, I	15/10/14	HW13290	218, II	20/10/14	KGE0919	218, I	10/10/14	KKH3874	181, VIII	21/10/14
ATE1064	252, VI	05/10/14	FFR4458	218, I	16/10/14	KH1277	167	22/10/14	KGF2659	218, I	09/10/14	KKH3891	252, VI	23/10/14
ATV18986	218, I	18/10/14	FFR4393	218, I	15/10/14	HX1090	252, VI	28/10/14	KGG2007	218, I	16/10/14	KK02625	218, I	15/10/14
AWB7048	167	22/10/14	GLX2624	181, VIII	23/10/14	HX06679	218, I	15/10/14	KGH7365	231, VIII	27/10/14	KKH2044	218, I	14/10/14
AXD2179	218, II	13/10/14	GM09333	252, VI	20/10/14	HX0346	218, II	10/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH2044	218, I	14/10/14
AXD2179	218, II	13/10/14	GM09333	252, VI	19/10/14	HYD4160	218, I	10/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	08/10/14
AXD2179	218, I	13/10/14	GM09333	252, VI	31/10/14	HYD4160	218, II	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	21/10/14
AXD2179	218, I	17/10/14	GM09333	208	21/10/14	HYD4160	218, I	20/10/14	KH1866	218, I	20/10/14	KKH5506	183	25/10/14
AXD2179	218, I	17/10/14	GM09333	208	16/10/14	HYD4160	218, I	16/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	07/10/14
AXU0369	218, I	10/10/14	GUR746	218, I	15/10/14	HYD4160	218, I	08/10/14	KH1866	218, I	14/10/14	KKH5506	181, VIII	29/10/14
AYO3445	252, VI	20/10/14	GU22274	208	06/11/14	HZM4555	218, I	15/10/14	KH1866	218, I	22/10/14	KKH5506	218, I	21/10/14
BOG0999	218, I	12/10/14	GZ01713	167	10/10/14	HZ23333	218, I	10/10/14	KH1866	218, I	27/10/14	KKH5506	218, I	07/10/14
BLJ1569	208	05/11/14	GZ01713	167	10/10/14	HZ23333	218, I	10/10/14	KH1866	218, I	27/10/14	KKH5506	218, I	24/10/14
BOG0999	218, I	09/10/14	GZ01713	167	22/10/14	IAE4579	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	12/10/14	KKH5506	181, VIII	31/10/14
BOG0999	218, I	09/10/14	GZ01713	167	17/10/14	IBR6653	218, II	07/10/14	KH1866	218, I	27/10/14	KKH5506	218, I	23/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I	09/10/14	IOO5277	218, I	11/10/14	KH1866	218, I	18/10/14	KKH5506	218, I	11/10/14
BRP1597	181, VIII	27/10/14	MBW5775	218, I										

Table with 12 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. It lists various license plate numbers and their corresponding articles and dates.

Table with 12 columns: DT. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo. It continues the list of license plate numbers and their corresponding articles and dates.





Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.
OF9178	218. I	20/10/14	OG4133	181. XVII	20/10/14	OG4984	218. I	10/10/14	OG0507	218. II	10/10/14	OG0419	218. I	10/10/14
OF9199	244. I	22/10/14	OG4156	208	02/11/14	OG8008	181. XVII	10/10/14	OG0425	167	27/10/14			
OF9204	218. I	10/10/14	OG4156	208	02/11/14	OG8008	181. XVII	10/10/14	OG0425	167	27/10/14			
OF9205	218. I	10/10/14	OG4189	218. II	09/10/14	OG8046	218. I	10/10/14	OG0584	218. I	10/10/14	OG0521	218. I	08/10/14
OF9246	252. VI	14/10/14	OG4189	218. II	09/10/14	OG8046	218. I	10/10/14	OG0688	218. I	07/10/14			
OF9267	208	28/10/14	OG4295	218. I	11/10/14	OG8096	218. I	10/10/14	OG0875	218. I	07/10/14	OG0130	218. I	11/10/14
OF9260	218. I	15/10/14	OG4295	218. I	11/10/14	OG8096	218. I	10/10/14	OG1018	183	28/10/14	OG0125	218. I	14/10/14
OF9268	208	21/10/14	OG4295	218. I	10/10/14	OG8096	218. I	11/10/14	OG1044	167	31/10/14	OG0134	181. XVII	33/10/14
OF9277	183	01/11/14	OG4285	218. I	17/10/14	OG8010	218. II	10/10/14	OG1212	218. I	08/10/14	OG0140	218. I	22/10/14
OF9278	218. I	18/10/14	OG4279	167	19/10/14	OG8104	218. I	07/10/14	OG1249	252. VI	20/10/14	OG0170	218. I	20/10/14
OF9138	208	19/10/14	OG4279	167	19/10/14	OG8104	218. I	07/10/14	OG1259	218. I	17/10/14	OG0177	218. I	13/10/14
OF9174	244. I	28/10/14	OG4350	181. XVII	27/10/14	OG8202	181. XVII	27/10/14	OG1625	218. I	21/10/14	OG0317	183	27/10/14
OF9184	181. XVII	27/10/14	OG4346	218. I	13/10/14	OG8105	218. I	07/10/14	OG1359	218. II	10/10/14	OG0249	218. I	14/10/14
OF9140	181. XVII	27/10/14	OG4324	167	24/10/14	OG8105	218. I	07/10/14	OG1360	252. VI	25/10/14	OG0447	218. I	17/10/14
OF9195	208	24/10/14	OG4320	218. I	19/10/14	OG8200	218. I	12/10/14	OG1365	183	28/10/14	OG0271	181. XVII	22/10/14
OF9207	218. I	15/10/14	OG4310	218. I	13/10/14	OG8202	181. XVII	27/10/14	OG1525	208	02/11/14	OG0324	181. XVII	22/10/14
OF9209	252. VI	28/10/14	OG4377	218. I	10/10/14	OG8210	218. II	09/10/14	OG1658	181. XVII	21/10/14	OG0348	218. I	14/10/14
OF9219	181. XVII	29/10/14	OG4398	167	21/10/14	OG8210	218. II	09/10/14	OG1658	181. XVII	21/10/14	OG0380	218. I	14/10/14
OF9226	167	13/10/14	OG4416	218. II	10/10/14	OG8303	218. I	08/10/14	OG1896	218. I	17/10/14	OG0407	218. I	18/10/14
OF9245	244. I	23/10/14	OG4416	218. II	10/10/14	OG8303	218. I	08/10/14	OG2077	208	23/10/14	OG0465	167	20/10/14
OF9246	252. VI	24/10/14	OG4256	244. I	19/10/14	OG8347	218. I	19/10/14	OG2107	167	21/10/14	OG0476	252. VI	20/10/14
OF9267	218. I	11/10/14	OG4307	181. XVII	28/10/14	OG8347	218. I	19/10/14	OG2126	167	23/10/14	OG0526	181. XVII	21/10/14
OF9268	218. I	19/10/14	OG4375	218. I	10/10/14	OG8347	218. I	19/10/14	OG2126	167	23/10/14	OG0526	181. XVII	21/10/14
OF9271	218. I	15/10/14	OG4446	218. I	07/10/14	OG8347	218. I	19/10/14	OG2459	208	02/11/14	OG0518	218. I	20/10/14
OF9280	218. I	11/10/14	OG4467	218. I	14/10/14	OG8329	167	20/10/14	OG2316	167	20/10/14	OG0546	218. I	17/10/14
OF9289	218. I	10/10/14	OG4487	218. I	14/10/14	OG8329	167	20/10/14	OG2316	167	20/10/14	OG0546	218. I	17/10/14
OF9293	181. XVII	09/10/14	OG4552	218. I	09/10/14	OG8348	218. I	19/10/14	OG2319	218. I	17/10/14	OG0580	218. I	18/10/14
OF9296	218. I	10/10/14	OG4477	218. I	14/10/14	OG8348	218. I	19/10/14	OG2319	218. I	17/10/14	OG0580	218. I	18/10/14
OF9298	208	24/10/14	OG4475	218. I	14/10/14	OG8348	218. I	19/10/14	OG2333	218. I	11/10/14	OG0519	244. I	22/10/14
OF9299	218. I	20/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I	15/10/14	OG8304	218. I	10/10/14	OG2358	218. I	10/10/14	OG0608	218. I	17/10/14
OF9299	218. I	18/10/14	OG4478	218. I										

d) aqueles afastados por período superior a 15 (quinze) dias, exceto se houver deliberação prévia em contrário do Comitê Gestor;

e) aqueles que se encontrem na inatividade nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

**§2º** As pessoas previstas no art. 2º desta Resolução, quando colocadas à disposição para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em outro órgão da administração direta ou indireta do Município de João Pessoa, perderão o direito ao rateio dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM, de acordo com o §2º do artigo 7º da Lei nº 11.995/2010.

**§3º.** Também perderão o direito ao rateio dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo inativos, bem como qualquer das pessoas arroladas no art. 2º desta Resolução quando cedidos ou em exercício, ainda que em caráter transitório, em outros órgãos da administração direta e indireta do Município de João Pessoa.

**Art. 4º** - O rateio previsto no art. 7º, II da Lei nº 11.995/2010 obedecerá às seguintes distribuições:

I – **dez por cento (10%)** do valor total será distribuído, após avaliação do Comitê Gestor do FUNDERM, igualmente, entre o Chefe de Gabinete, os Assessores Especiais, os Assistentes de Procurador, os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo, de acordo com o grau de responsabilidade dos respectivos cargos ocupados e somente dentre aqueles que apresentem média de grau de eficiência, zelo e assiduidade, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), que devem ser auferidas pelo cumprimento das metas de desempenho individual, atestados pelos chefes das procuradorias a que estejam subordinados, e, no caso de avaliação dos chefes das procuradorias, pelo próprio Procurador Geral do Município ou Adjunto, de acordo com o anexo I desta Resolução.

II – **noventa por cento (90%)** do valor total será distribuído, exclusivamente, dentre os Procuradores Municipais de carreira, o Procurador Geral do Município e o Procurador Geral-Adjunto, de forma igualitária, fazendo jus ao benefício a partir do momento em que entrarem em efetivo exercício de cargo, e somente dentre aqueles que apresentem média de grau de zelo, eficiência e responsabilidade, igual ou superior, a 75% (setenta e cinco por cento), que devem ser auferidas pelo cumprimento das metas de desempenho individual, atestados pelos chefes das procuradorias a que estejam subordinados, e, no caso de avaliação dos chefes das procuradorias, pelo próprio Procurador Geral do Município ou Adjunto, de acordo com o anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único.** As pessoas indicadas no art. 2º desta Resolução que não que apresentem média, igual ou superior, a 75% (setenta e cinco por cento), de zelo, eficiência e responsabilidade auferida pelo cumprimento das metas de desempenho individual, conforme tabelas estabelecidas no anexo I desta Resolução, serão excluídas do rateio de honorários no mês de referência, devendo a parcela correspondente ser reincorporada ao valor total a ser redistribuída na forma dos percentuais previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

**Art. 5º** - Os honorários advocatícios rateados serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções dos seus beneficiários, obedecido ao teto constitucional previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Na hipótese de quaisquer dos beneficiários perceberem o teto mensal estabelecido no artigo anterior, o saldo remanescente somar-se-á ao valor apurado no mês seguinte, para fins de rateio, na respectiva classe de distribuição, nos termos dos incisos I e II do art. 4º desta Resolução.

**Art. 7º** - Os valores a serem rateados serão apurados no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, conforme o saldo financeiro existente na conta do FUNDERM, considerando todos os valores depositados durante o mês de referência, após destacada parcela própria do FUNDERM, prevista no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 11.995/2010, a qual comporá recursos a serem utilizados na forma do art. 2º da Lei Municipal n.º 11.995/2010.

**Parágrafo Único:** Sempre que possível o rateio dos honorários será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

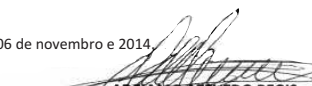
**Art. 8º** - O pagamento dos honorários, considerando o disposto no art. 4º desta Resolução, será feito segundo tabela elaborada pela tesouraria da Procuradoria Geral do Município, conforme as avaliações de cumprimento de metas de desempenho individual, entre aqueles que tenham grau de eficiência, zelo e responsabilidade superior a 75% (setenta e cinco por cento), após prévia aprovação do Procurador Geral do Município.


**Parágrafo Único:** Os membros do FUNDERM terão acesso à tabela elaborada, antes da realização do pagamento, podendo questionar quaisquer dos seus pontos em reunião extraordinária do Comitê Gestor, ocasião em que o pagamento será suspenso até deliberação dos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.


**Art. 9º** – O Procurador Geral do Município e a Diretoria de Administração e Finanças encaminharão os procedimentos dos pagamentos realizados para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, após aprovação do Comitê Gestor do FUNDERM, nos termos do art. 70 da Constituição Federal.


**Art. 10** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de novembro e 2014.

  
**ADELMAR AZEVEDO REGIS**  
Procurador Geral do Município de João Pessoa  
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

  
**ALEX MAIA DUARTE FILHO**  
Procurador do Município de João Pessoa  
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

  
**THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Procurador do Município de João Pessoa  
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

  
**ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA**  
Assessor Especial  
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

**FUNJOPE**

#### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

Ao decimo terceiro dia do mês de novembro de 2014, às quatorze horas e trinta minutos, nas instalações da **FUNJOPE**, Sala de Reuniões, na Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, nesta Capital, reuniram-se o Presidente da Comissão de Registro de Preços e Pregoeiro Oficial, Sr. Marcio Aurélio Siqueira Ferreira e os respectivos membros de Apoio Sr. Verônica Alves Calixto e Sr. Marcos Aurélio do Nascimento Silva, designada pela Portaria n.º 017, de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, em atendimento as disposições contidas no Decreto 24.649/2003, com o objetivo de atuar nos procedimentos relativos ao Processo Administrativo sob o n.º 3272/2014, tendo como objeto desta licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 014/2014, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais no ramo de percussão (TIMPANOS), constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital**, para utilização nos eventos artísticos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital. Inicialmente, as 14h30min., conforme as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro deu início a sessão, sendo que nenhuma empresa se fez presente ao certame. Após este momento, o Pregoeiro declarou **Deserta** a licitação. Não constando nenhuma empresa para participar do Pregão, pelo menos nessa sessão. Ficando declarado Deserto o Pregão pelo menos até o presente momento.

  
Marcio Aurélio Siqueira Ferreira  
Pregoeiro Oficial

  
Verônica Alves Calixto  
Equipe de Apoio

  
Marcos Aurélio do Nascimento Silva  
Equipe de Apoio



**EXTRATO**EXTRATO N.º 338/2014  
PROCESSO 12.322/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à CARTA CONVITE Nº 10.012/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.305.5033.2059- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS.

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.178/2014	MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)	10 de novembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 339/2014  
PROCESSO 01.592/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL NO ALTERNADOR DO GRUPO GERADOR DA MARCA HEIMER DE 110 KVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos a CARTA CONVITE Nº 10.007/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY - CHMGTB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.179/2014	URBIETA COMÉRCIO REP. E SERV. LTDA	R\$ 13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais)	11 de novembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 350/2014  
PROCESSO 14.355/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.059/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e Implementar os serviços médico assistências especializados de média e alta complexidade- Nível Ambulatorial( Contemplando o CAIS)  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e Implementar os serviços de rede psicossocial de Mac nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares(RESM/PASM) no município de João pessoa.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.303.5018.2040- Manter Farmácias Populares  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.301.5005.4287 – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4278 – Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e Implementar as ações das unidades de pronto atendimento-UPA, EM JOÃO PESSOA.

## ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e Implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP(Contemplando a Sede e as Farmácias Populares)

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.190/2014	PLATINA MINERAL LTDA- EPP.	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)	14 de novembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 265/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 DO CONTRATO Nº 166/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Acrescentar á Cláusula:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – Atenção Básica -Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A  
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2014

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretária Adjunta de Saúde  
SMSJP - Mat. 42816-4

EXTRATO Nº. 298/2014 TERMO ADITIVO Nº 001/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 001/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA PARAIBA - APEP

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a Associação Pestalozzi da Paraíba - APEP – CNPJ nº. 09.283.698/0001-74

ORIGEM: Processo nº 17.401/2014

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de 30 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 313/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 160/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO VOLTADO PARA REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

**OBJETIVO:** Acrescentar à Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873 – Regulação e Auditoria- Manter e implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** CONQUISTA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 320/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2013 DO CONTRATO Nº 166/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 890,25 (oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO ALMIR CARNEIRO

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Mônica Rocha Rodrigues  
Secretária Adjunta de Saúde  
de João Pessoa/PB  
Matrícula Nº 73.817-4

**EXTRATO Nº. 328/2014 TERMO ADITIVO Nº 02/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 07/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA.**

**CONVENENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA – CNPJ nº. 08.778.326/0001-56

**ORIGEM:** Processo nº 06.541/2014

**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor anual do Convênio nº 07/2013 passará de R\$ 34.974.466,32 (trinta e quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 36.862.149,97/ ano (trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) **conforme programação financeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente convênio é custeado através de recursos públicos cuja dotação orçamentária é apresentada abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/SUS:**

**13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FILANTRÓPICOS

**FUNTE DE RECURSOS:** 25 – SUS

**13.301.10.302.5414.2871 – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FILANTRÓPICOS

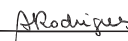
**FUNTE DE RECURSOS:** 25 – SUS

**FUNTE DE RECURSOS:** 00 – Ordinários

**FUNTE DE RECURSOS:** 30- Outras transferências do estado

As demais cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206 a 208/2014**

**Processo Licitatório nº 17.615/2013**

**Pregão Presencial nº 138/2013**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 138/2013**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2014**

Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.598.984/0001-78

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
11	COMP	1.000.000.	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	0,13	130.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 130.000,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2014**

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITENS	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
7	AMPOLA	30000	HEPARINA 5.000 UI AMP 0,25ML	CRISTÁLIA	3,40	102.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 102.000,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2014**

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITENS	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
1	1800	COMP.	RIVAROXABANA 10mg	BAYER	5,64	10.152,00
2	2408	COMP.	RIVAROXABANA 15mg	BAYER	5,64	13.581,12
3	1820	COMP.	RIVAROXABANA 20mg	BAYER	5,64	10.264,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.997,92</b>

João Pessoa, 13 de Novembro de 2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde